LEI MUNICIPAL Nº. 1.089 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, QUE ESPECIFICA"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de imóvel público ao ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ SOB Nº. 46.379.400/0001-50, logrado na Praça da República nº. 53, Centro, cidade e estado de São Paulo, CEP. 01.210-010.

Art. 2º - A permissão de uso ocorrerá no imóvel público indicado pelo Poder Executivo e atenderá ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a ser celebrado com o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para fins de instalação da EE BAIRRO POUSO ALTO, situada à Av. Geraldo Casseano de Souza, s/n, Bairro Pouso Alto nas dependências de ambiente pertencente ao Município.

Art. 3º - A permissão de uso será outorgada a título gratuito e precário, no prazo e condições estipulados em termo próprio, podendo ser prorrogada ou revogada, a qualquer tempo, por razões de interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 06 de fevereiro de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)